



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

1 Ata da Audiência Pública do Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de
2 Fora – CMAS/JF sobre o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil
3 (MROSC) realizada aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezessete no
4 Auditório da Casa dos Conselhos situada à rua Halfeld, Nº 450 / 7º andar nesse
5 município. O conselheiro Presidente Oswaldo Luiz Felipe de Andrade (*Associação*
6 *Municipal de Apoio Comunitário – AMAC*) iniciou a reunião saudando a todos os
7 presentes, convidou o Secretário de Desenvolvimento Social Abraão Gerson Ribeiro
8 para compor a mesa. Verificado o quorum, estavam presentes dezoito conselheiros no
9 total, sendo doze conselheiros titulares e seis conselheiros suplentes em condição de
10 titularidade. Justificou ausência da conselheira Vice-Presidente Carla Salomão
11 Ferreira (Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS), saudou os ex-Presidentes
12 presentes Mário Albino Martins (Presidente nos anos de 2001 e 2009) e Valéria
13 Wanda da Silva Fonseca (Presidente no ano de 2015), explanou sobre o Marco
14 Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC) e as expectativas das
15 entidades da sociedade civil, relatando sobre o objetivo do Conselho Municipal de
16 Assistência Social como instância de controle social na promoção da Audiência
17 Pública. Fez a leitura dos objetivos do Marco Regulatório explícito na **Lei federal Nº**
18 **13.019 / 2014** e a leitura do Regimento Interno descrito na **Resolução Nº 32 / 2017 –**
19 **CMAS/JF**. Posteriormente, abriu a palavra ao Secretário de Desenvolvimento Social
20 Abraão Gerson Ribeiro, que iniciou sua fala cumprimentando os presentes e abordou
21 sobre o quadro histórico das organizações do terceiro setor, afirmando sobre a
22 importância delas na parceria com o poder público e apontou para o favorecimento da
23 lei, no que se refere à competição igualitária entre todos. Pontuou sobre as
24 obrigatoriedades necessárias para a competição, como inscrição no CMAS/JF com
25 devida certificação do serviço que se propõe a executar, *expertise* no trabalho e ainda
26 informou que já está definido a realização do Chamamento Público, porém a
27 Procuradoria Geral do Município – PGM ainda realizará uma consulta informal ao
28 Tribunal de Contas da União – TCU e que também está aguardando sobre a decisão
29 do Comitê Financeiro da Prefeitura de Juiz de Fora referente aos valores. O
30 conselheiro Presidente Oswaldo Luiz Felipe de Andrade (*Associação Municipal de*
31 *Apoio Comunitário – AMAC*) ponderou sobre as redes existentes e a necessidade da
32 vinculação das mesmas à Rede do SUAS, mencionou sobre os convites feito às
33 organizações, sendo elas: Ministério Público, *Sindicato dos Empregados em*
34 *Instituições Benéficas, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais –*
35 *SINTIBREF/MG, SINSERPU-JF - Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e*
36 *Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias,*



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

37 *Empresas Públicas e Associações Civis da Prefeitura do Município de Juiz de Fora –*
38 *MG, Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de*
39 *Minas Gerais SINIBREF - MG, Conselho Regional de Serviço Social – CRESS,*
40 *Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) - Subsede Sudeste e*
41 *Diretoria Regional de Juiz de Fora da SEDESE e ainda informou sobre os*
42 *documentos enviados pelas organizações. Em seguida, abriu a palavra para*
43 *representante do Conselho Regional de Serviço Social – CRESS e Conselho Regional*
44 *de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) - Subsede Sudeste, Thaysi Poliani Ribeiro*
45 *Melo (Tesoureira da Secional Juiz de Fora – Conselho Regional de Serviço Social –*
46 *CRESS-MG) que fez a leitura do documento elaborado em conjunto, abordando sobre*
47 *a Lei Nº 13.019/2014. O conselheiro Presidente Oswaldo Andrade (AMAC) fez*
48 *algumas considerações sobre o documento apresentado, relatando sobre a militância*
49 *na construção de vários documentos que garantam os direitos sociais, afirmando sobre*
50 *o apoio do Conselho à proposta apresentada, no intuito de fortalecer a Política de*
51 *Assistência Social e a seguridade dos direitos. Dando continuidade, retornou a palavra*
52 *ao Secretário Abraão Gerson Ribeiro que ponderou sobre o documento, informando*
53 *que CRAS, CREAS e CENTRO POP farão parte do chamamento público e que os*
54 *Termos de Referência têm como base a NOB/SUAS; disse que, com base nesses*
55 *termos, acabaria a precarização dos serviços mencionados no documento.*
56 *Posteriormente, foi aberta a palavra ao Presidente do SINSERPU-JF - Sindicato dos*
57 *Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta,*
58 *Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Civis da*
59 *Prefeitura do Município de Juiz de Fora – MG Amarildo Romanazzi, que mencionou*
60 *sobre as diversas surpresas que podem ocorrer com o chamamento público,*
61 *solicitando mais clareza nas informações e qual o teor da consulta que está sendo feita*
62 *pela PGM; ainda abordou sobre a necessidade de nomeação dos participantes do*
63 *concurso público. Em seguida, foi passada a palavra à Silmônica Tocafundo,*
64 *Presidente Estadual do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes,*
65 *Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais – SINTIBREF/MG, que iniciou sua fala*
66 *reforçando sobre o documento conjunto do Conselho Regional de Serviço Social –*
67 *CRESS e Conselho Regional de Psicologia de Minas Gerais (CRP-MG) - Subsede*
68 *Sudeste, afirmando representar onze mil trabalhadores, ressaltando sobre a*
69 *necessidade das entidades serem capacitadas para a realização do chamamento e as*
70 *dúvidas na continuidade do serviço em janeiro. Questionou sobre a situação dos*
71 *trabalhadores das entidades, afirmando ter uma grande preocupação com os usuários,*
72 *perguntando se com a publicação do edital do chamamento, haverá tempo hábil para*



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

73 capacitação. Em resposta aos Sindicatos, o Secretário Abraão Gerson Ribeiro
74 respondeu que é de conhecimento do Prefeito Bruno Siqueira essa situação e também
75 preocupação do mesmo e da Secretaria de Desenvolvimento Social, porém o
76 município não pode deixar de cumprir a lei federal, que é para todos os municípios,
77 dizendo ser realmente um drama, pois com a competição não se sabe qual entidade irá
78 ganhar e que, neste caso, algumas instituições podem deixar de executar alguns
79 serviços. Ainda informou que a Secretaria de Desenvolvimento Social (SDS) já
80 realizou duas Capacitações junto com o Conselho Municipal de Assistência Social
81 (CMAS/JF) e afirmou sobre o posicionamento da Procuradoria Geral do Município
82 (PGM) em realizar a consulta ao Tribunal de Contas da União (TCU); que a consulta
83 está sendo feita pela Prefeitura e não pela Secretaria, ressaltou, também, sobre a
84 parceria da Gestão com o Conselho nas capacitações feitas e frisou que a Prefeitura
85 tem as instituições como parceiras, que a Lei em discussão foi criada ouvindo os
86 questionamentos das organizações do terceiro setor e que todo trabalho foi realizado
87 no intuito da potencialização e não da precarização e que os Termos já estão prontos,
88 dependendo apenas da definição dos valores pelo Comitê Gestor Financeiro da
89 Prefeitura de Juiz de Fora para avançar. O conselheiro Presidente Oswaldo Andrade
90 (*AMAC*) afirmou que Juiz de Fora se enquadra entre os municípios de grande porte
91 devido ao número de habitantes e apontou para o baixo número de entidades inscritas
92 no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz de Fora; relatou que desde 2003
93 aponta para a necessidade de ampliação da Rede, por meio das deliberações de
94 Conferências anteriores encaminhadas ao Governo. Ainda reafirmou sua preocupação
95 com os recursos e investimentos nos serviços, relatando também sobre a Lei
96 Municipal do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) que está para ser votada
97 na Câmara Municipal de Juiz de Fora, que propõe cinco por cento (5%) do Orçamento
98 Global do Município destinado ao Fundo Municipal de Assistência Social. Dando
99 continuidade, foi aberta a palavra ao Presidente Luiz Gonzaga Chafi Hallack da
100 entidade *ALAE Associação de Livre Apoio ao Excepcional*, que expressou seu
101 favorecimento sobre o chamamento público, desde que seja realizado com
102 honestidade e transparência, respeitando os direitos da pessoa com deficiência.
103 Relatou que desde 2013 procura o Poder Público sobre as tentativas de quatro agendas
104 para esclarecimentos sobre o chamamento público, afirmando não ter sido atendido na
105 solicitação da interlocução, em especial com a pessoa do Secretário de
106 Desenvolvimento Social; ainda relatou sobre a assinatura de um documento referente
107 ao convênio com sua entidade, a qual ele deveria se manifestar dentro de vinte e
108 quatro horas. Demonstrou sua preocupação com a pessoa com deficiência e a equipe



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

109 de trabalho, ressaltando o chamamento público, que deve prever a equipe mínima para
110 atender a demanda. Questionou, caso haja a impugnação do edital, como irá proceder
111 e se não participar do chamamento público, o que ocorrerá com os usuários, como
112 será feita a comunicação com as famílias. Apresentou também uma lista com treze
113 itens elaborado por ele, referentes à política para a pessoa com deficiência, afirmando
114 que os Termos deveriam ser apresentados para serem discutidos e fez alguns
115 apontamentos sobre a ausência de serviços destinados à pessoa com deficiência no
116 Município. Dando continuidade, foi aberta a palavra ao conselheiro Paulo Azarias,
117 representante do *SINSERPU-JF - Sindicato dos Trabalhadores, Funcionários e*
118 *Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações, Autarquias,*
119 *Empresas Públicas e Associações Civas da Prefeitura do Município de Juiz de Fora –*
120 *MG*, que colocou a situação do Sindicato, abordando sobre o posicionamento da
121 Procuradoria Geral do Município (PGM) anterior, referente ao aumento do salário dos
122 servidores e apontou para necessidade de mais transparência do cronograma para
123 realização do chamamento público, dizendo faltar apenas setenta e cinco dias e ainda
124 não se tem os valores definidos, afirmando que o chamamento pode se tornar um
125 processo de desassistência e ser judicializado, fazendo a proposta de adiamento do
126 chamamento público e a criação de uma Comissão Tripartite, com a necessidade de
127 manifestação do Prefeito Bruno Siqueira, para que ocorra transparência e clareza na
128 elaboração do chamamento público. Posteriormente, foi aberta a palavra ao
129 Conselheiro Tutelar da Região Centro/Norte Abraão Fernandes, que questionou se as
130 Comissões de Seleção e Avaliação e Monitoramento serão constituídas pelos
131 Conselhos de Direito e Órgãos afins. Citou o artigo cinquenta e nove da **Lei federal**
132 **Nº 13.019/2014**, questionando se as prestações de conta serão encaminhadas para a
133 Comissão de Avaliação. Também fez a citação do artigo sessenta e um e questionou,
134 caso haja irregularidades apontadas pelo Conselho, se será criada pela Prefeitura de
135 Juiz de Fora uma outra Comissão para fiscalizar, ou será uma única Comissão.
136 Também perguntou quando haverá a publicação dos valores que serão
137 disponibilizados. Em seguida, a Coordenadora do Centro de Referência de Assistência
138 Social - CRAS Centro Flávia Pancini, questionou sobre a ampliação das vagas e a
139 realização do chamamento público diante das dificuldades financeiras; quais são os
140 benefícios da lei para quem está dentro e para quem está fora da rede, ressaltando a
141 necessidade de todas as entidades estarem dentro da rede do Município. Também
142 questionou o que significa realizar o chamamento para CRAS, CREAS e Centro Pop,
143 considerando que são equipamentos públicos estatais. A conselheira estadual e
144 municipal Dayana Cristina Lourenço de Assis (*Conselho Regional de Serviço Social –*



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

145 *CRESS*) apresentou a consulta feita à Secretaria de Estado de Trabalho e
146 Desenvolvimento Social - SEDESE sobre os equipamentos CRAS, CREAS e Centro
147 Pop. Desta consulta, a conselheira Dayana Assis (*CRESS-MG*) trouxe um documentos
148 denominado Nota Técnica Nº 230/2017 SUBAS, que dispõe que “os equipamentos
149 CRAS, CREAS e Centro Pop são equipamentos públicos estatais de responsabilidade
150 de execução municipal (Prefeitura), com trabalhadores dos equipamentos efetivos”. A
151 conselheira Dayana Assis (*CRESS-MG*) ainda fixa que esta sinalização de
152 privatização é sinal de desresponsabilização do Poder Municipal frente sua primazia,
153 seu dever. Em resposta, o Secretário de Desenvolvimento Social Abraão Gerson
154 Ribeiro disse estranhar a fala do Presidente Luiz Gonzaga Chafi Hallack da entidade
155 *ALAE Associação de Livre Apoio ao Excepcional*, relatando sobre as inúmeras
156 reuniões feitas na Secretaria de Desenvolvimento Social com o Departamento de
157 Regulação de Convênios e a Subsecretária e também da visita que fez à entidade,
158 acompanhado de uma Assessora. Afirmou que a administração Bruno Siqueira não é
159 conhecida pela ilegalidade e sim reconhecida por sua transparência e legalidade.
160 Ainda, ponderou sobre a insatisfação de muitos referente à aplicação da lei, dizendo
161 que concorda, mas que enquanto Gestor, tem que cumprir a lei em todos os seus
162 pontos, mesmo, às vezes, com discordância dos pareceres da PGM e da lei. Referente
163 ao cronograma mencionado e aos quatro meses, informou que a Prefeitura tem tempo
164 hábil, conforme estabelecido na lei, para a publicação do edital até a assinatura da
165 parceria, afirmando ainda sobre a existência do prazo de transição, mesmo que seja
166 pequeno. No que se refere aos equipamentos públicos CRAS, CREAS e Centro Pop, o
167 entendimento que se tem está no parecer da PGM, que pode ser consultado pelo
168 número do expediente Nº 80672, onde consta o parecer do Procurador Dr. Rodrigo
169 Esteves sobre o chamamento público. Disse que referente aos valores, ele ainda não
170 tem autonomia para informar, pois todo o Orçamento é deferido ou indeferido pelo
171 Comitê Financeiro, manifestando também sua preocupação referente a isso para dar
172 continuidade ao trabalho. Informou que caso ocorra a impugnação do edital, a **Lei Nº**
173 **13.019/2014** prevê a contratação direta por cento e oitenta dias dias e que as
174 Comissões devem ser constituídas por servidores públicos e um gestor de parceria,
175 que acompanhará as metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme preconiza a
176 lei e também afirmou sobre a criação da Comissão Tripartite, que a proposta deveria
177 ter sido constituída em 2014 com a criação da lei. Ainda afirmou ter transparência,
178 clareza e honestidade em tudo o que disse. Sr. ^a Saionara iniciou sua fala reafirmando
179 a necessidade da Comissão Tripartite, considerando que as reuniões com as
180 organizações não começaram em 2014 e afirmou que as organizações precisam ter



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

181 mais clareza sobre o chamamento público. Sr.^a Sandra também contribuiu, abordando
182 sobre as políticas que legislam o Sistema Único de Assistência Social (SUAS),
183 questionou sobre o concurso público e a nomeação desses profissionais. O conselheiro
184 Bruno Alexandre Rodrigues Tocafundo, representante do *Sindicato dos Empregados*
185 *em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais –*
186 *SINTIBREF/MG*, questionou sobre os contratos de trabalho e a demissão dos
187 funcionários e qual o posicionamento sobre as verbas rescisórias. O Secretário de
188 Desenvolvimento Social Abraão Gerson Ribeiro reafirmou que a Secretaria está
189 aberta para esclarecimentos das dúvidas com um profissional, afirmou sobre a
190 transparência exigida pelas organizações e que a lei diz que a competição acontecerá a
191 nível nacional, para todas instituições que tenham inscrição no Cadastro Nacional de
192 Entidades de Assistência Social (CNEAS), por isso não pode publicizar para as
193 organizações no município e afirmou obedecer um dispositivo legal, porém essa
194 organização deverá se inscrever no Conselho Municipal de Assistência Social de Juiz
195 de Fora – CMAS/JF, que fará o deferimento ou indeferimento. Referente à rescisão, a
196 lei estabelece que seja feita pela instituição. Dando continuidade às perguntas, a
197 conselheira Regina Célia de Souza (*União Juizforana de Associações Comunitárias*
198 *de Bairros e Distritos de Juiz De Fora – UNIJUF*) apontou sobre a necessidade da
199 participação de membro do Conselho na Comissão. Sr. Martvs das Chagas também
200 contribuiu, dizendo que devido a morosidade do serviço público, com setenta e cinco
201 dias não se faz um chamamento público correto e transparente, com a assistência
202 social garantida. Sr.^a Silmônica Tocafundo, diretora do *Sindicato dos Empregados em*
203 *Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas de Minas Gerais –*
204 *SINTIBREF/MG*, novamente pontuou sobre as verbas rescisórias, afirmando sobre as
205 várias ações realizadas de jurisprudência, afirmando que o poder público como
206 parceiro é um devedor solidário, solicitando também a solidariedade por parte da
207 Secretaria em relação aos trabalhadores e solicitou a realização de capacitações para
208 entidades, para concorrerem ao chamamento. O Presidente da entidade *ALAE*
209 *Associação de Livre Apoio ao Excepcional Luiz Gonzaga Chafi Hallack* falou sobre a
210 realização do processo ser razoável e imparcial e apresentou um documento referente
211 à renovação do convênio em 2017, que relata a execução do serviço prestado por sua
212 instituição e colocou questões pontuais para execução do serviço, questionando quais
213 são os critérios que os assistidos estarão sujeitos, afirmando que devem ser passados
214 por eles e que não assinará nenhum documento que fere os direitos deles. O
215 conselheiro Paulo Azarias (*SINSERPU-JF - Sindicato dos Trabalhadores,*
216 *Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta, Fundações,*



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

217 *Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da Prefeitura do Município de*
218 *Juiz de Fora – MG)* reafirmou sobre a necessidade da discussão ampla sobre o
219 chamamento público, afirmando que com setenta e cinco dias não se faz um
220 chamamento e a importância de ser construído junto. O conselheiro tutelar Abraão
221 Fernandes (*Conselho Tutelar Centro Norte*) pontuou sobre o prazo e sobre o período
222 de transição das Casas de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes. O
223 conselheiro Antônio Hugo Bento (*Associação de Assistência Social, Reciclagem e*
224 *Artesanato - Lixarte*) relatou sobre os índices da população negra do IBGE, que se
225 encontra em níveis baixos de desenvolvimento humano e questionou como está sendo
226 elaborado o edital para atender as demandas reprimidas, pessoas que se encontram em
227 vulnerabilidade social, pessoas com deficiência e população negra e questionou a
228 porta de saída para solução dessa demanda. Solicitou, baseado nas falas dos
229 representantes Paulo Azarias e Saionara do *SINSERPU-JF - Sindicato dos*
230 *Trabalhadores, Funcionários e Servidores Municipais da Administração Direta,*
231 *Indireta, Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Associações Cíveis da*
232 *Prefeitura do Município de Juiz de Fora – MG*, que fosse prorrogado o prazo de
233 abertura do edital por sessenta dias, afim de haver mais tempo de entendimento do
234 edital, inclusive com apresentação dos encaminhamentos a serem inseridos no
235 referido edital. Passando para as considerações finais, o Secretário de
236 Desenvolvimento Social Abraão Gerson Ribeiro (SDS) informou que o documento
237 Edital da Advocacia-Geral da União (AGU) que foi usado como base na elaboração
238 do Edital municipal, que pode ser consultado no *site <http://www.participa.br/>*,
239 disponível para consulta. Também citou o artigo 42, inciso XX, da **Lei federal Nº**
240 **13.0.19/2014**: “*XX - a responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil*
241 *pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais*
242 *relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do termo de*
243 *colaboração ou de fomento, não se caracterizando responsabilidade solidária ou*
244 *subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer*
245 *oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução*”, que dispõe sobre as
246 verbas rescisórias dos profissionais, a assistência e a nova lei, disse que caso seja
247 necessário, a Secretaria de Desenvolvimento Social está disponível para reuniões com
248 o Sindicato e as entidades e também capacitações específicas para tirar dúvidas das
249 entidades. Ressaltou sobre os benefícios da reunião e manifestou sua insatisfação em
250 não poder responder todos os questionamentos com clareza, informando que, após o
251 dia 07 de setembro deste ano, a Prefeitura de Juiz de Fora emitirá uma nota referente
252 aos valores do chamamento público, que permitirá dar prosseguimento à publicação



Ata Nº 34 / 2017 da Audiência Pública – 31/08/2017

253 do edital do chamamento. O conselheiro Presidente Oswaldo Luiz Felipe de Andrade
254 (*Associação Municipal de Apoio Comunitário – AMAC*) fez algumas considerações
255 sobre o excelente trabalho realizado pelas entidades de assistência social no
256 município, ressaltando a luta e as dificuldades enfrentadas e sobre a concorrência com
257 entidades de outros municípios, relatou sobre a **Resolução Nº 25 / 2017 – CMAS/JF**,
258 *que estabelece requisitos para celebração de parcerias, conforme a Lei Nº 13.019,*
259 *de 31 de julho de 2014, entre o órgão gestor da assistência social e as entidades ou*
260 *organizações de assistência social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social*
261 *– SUAS, manifestou sua preocupação quanto a isso, reafirmando sobre os critérios*
262 *estabelecidos para celebração, dizendo que não haverá privilégios para as*
263 *organizações de outros municípios, respeitando o exposto na Lei federal Nº 8.742, de*
264 *7 de dezembro 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, conforme*
265 *estabelecido pelo Ministério do Desenvolvimento Social. Encerrou a reunião,*
266 *agradeceu a presença de todos e informou que as propostas estão sendo registradas em*
267 *ata, que será formatada e fará os devidos encaminhamentos na próxima reunião da*
268 *Presidência Ampliada do CMAS/JF, que ocorrerá na segunda-feira, dia quatro 04 de*
269 *setembro deste ano. Eu, Glauciane Afonso da Silva (SDS), secretariei os trabalhos e*
270 *lavrei a presente ata, que segue para apreciação de todos os presentes.*